



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 018, de 08 de junho de 2018,

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural (PAPADE), no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2022.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos com vínculo ativo em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

**1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio financeiro aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2022, em eventos presenciais ou *online*.

**§ 1º.** Os eventos presenciais mencionados no caput limitam-se ao Brasil ou em países da América-Latina e Caribe.

**§ 2º.** Os candidatos poderão solicitar apenas o valor de Inscrição nos seguintes casos:

- a) eventos presenciais realizados em Foz do Iguaçu;
- b) eventos *online*.

**§ 3º.** A participação em eventos ocorridos no mês de setembro será contemplada, de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

retroativa, nos termos deste Edital.

**1.2.2** Serão apoiados por esse Edital os trabalhos que estejam diretamente relacionados à(s):

- I - pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente;
- II - matriz curricular do curso em que está com vínculo ativo;
- III - atividades curriculares do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

### **1.3 DAS DEFINIÇÕES**

**1.3.1** O presente Edital **não contempla** o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

**Parágrafo único.** Para fins deste Edital, compreende-se como:

- a) visitas técnicas: atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.
- b) pesquisas de campo: observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

## **2 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**2.2** Serão contemplados os inscritos classificados até o limite do valor global.

## **3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO**

**3.1** Os recursos financeiros disponíveis no presente edital se destinam a:

- I. Transporte;
- II. Diárias;
- III. Inscrição.

**§ 1º.** É vedada a utilização dos valores de Transporte e Inscrição para outras finalidades.

**§ 2º.** Os candidatos, observado o item 1.2.1 e seus parágrafos, podem solicitar valores:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

- a) apenas para o Transporte; ou
- b) apenas para as Diárias; ou
- c) apenas para a Inscrição; ou
- d) para duas categorias concomitantemente; ou
- e) para as três categorias concomitantemente.

**3.2** O valor de Transporte, observado o item 1.3.1, deverá ser solicitado de acordo com os seguintes critérios:

**I.** Para eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país:

- a) o valor será aferido por intermédio de análise do orçamento submetido pelo discente solicitante no ato da inscrição (Anexo I);
- b) o valor máximo do auxílio-transporte será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**II.** Para eventos realizados no Brasil e exterior, a uma distância superior a 150 Km em relação à sede da Unila.

- a) o valor será aferido por intermédio de análise do orçamento submetido pelo discente solicitante no ato da inscrição (Anexo I);
- b) o valor máximo do auxílio-transporte será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

**§ 1º.** As distâncias informadas no formulário de inscrição serão aferidas e estabelecidas conforme o serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**3.3** O valor de Diárias será definido conforme os dias de participação no evento, excluindo os dias de deslocamento.

**§ 1º.** Cada diária corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

§ 2º. O valor máximo de Diárias a ser concedido é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

§ 3º. As solicitações acima de uma diária devem ser justificadas no ato da inscrição.

3.4 O valor solicitado para a Inscrição no evento deverá ser o mesmo informado no material de divulgação apresentado (site, folder, etc), limitado ao valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo único.** No caso de eventos realizados exclusivamente de forma on-line, será financiado apenas o valor correspondente à Inscrição, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.5 O recurso será depositado em nome do(a) beneficiado(a), na conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

§ 1º. É obrigatório que o estudante solicitante possua conta bancária em seu nome.

§ 2º. Não serão aceitas contas conjuntas e contas tipo “fácil”.

§ 3º. Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

#### **4 DO CRONOGRAMA**

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos à distância, de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Solicitação de Apoio Financeiro - TCC.	06/07/2022
Período para submissão de solicitações.	05 a 22/09/2022
Publicação do Edital com o resultado preliminar	28/09/2022
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	28/09 a 02/10/2022
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar	06/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Publicação do resultado final	
Cadastro dos Termos de Compromisso no SIPAC	06 a 10/10/2022
Período para assinatura do Termo de Compromisso	06 a 14/10/2022
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta-corrente informada pelo discente contemplado	Primeira quinzena do mês de novembro de 2022 conforme cronograma estipulado no item 4.2
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até dez dias após a participação no evento.

**4.1.1** As datas e períodos de cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio.

**4.2** Cronograma de pagamento, conforme entrega da carta de aceite:

<b>Prazo de entrega</b>	<b>Previsão de pagamento</b>
Até 20/10/2022	Primeira quinzena de novembro
Até 20/11/2022	Primeira quinzena de dezembro
Até 15/12/2022	Segunda quinzena de dezembro

**Parágrafo único.** Caso a carta de aceite seja entregue após o dia 20 de cada mês, exceto dezembro, a solicitação será encaminhada para pagamento no mês subsequente.

## **5 DAS CONDIÇÕES GERAIS E CONCESSÃO DE RECURSOS**

**5.1** O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

**5.2** Caso o proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo evento, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

**5.3** Só será contemplado com auxílio na inscrição de apresentador de trabalho um discente para cada trabalho a ser apresentado.

**5.4** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alteração nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

datas programadas para o pagamento do auxílio.

**5.5** Para concessão de inscrição de apresentador de trabalho, este deve estar em consonância com o **item 1.2.2** deste Edital.

## **6 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO**

**6.1** Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- II. Observar a Resolução CONSUN Nº 018/2018 e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital;
- III. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- IV. Anexar no sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1921/subscriptions/new>) os documentos exigidos, conforme item 7.1;
- V. Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior;
- VI. Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis).

**6.2** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

**6.3** Serão aceitos documentos com assinatura digital. Caso surjam dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

**6.4** O cumprimento do inciso III, do **item 6.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**7.1** O candidato deverá inscrever-se exclusivamente pelo sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1921/subscriptions/new>) e anexar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

- II. Cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado pela organização do evento, constando a identificação do aluno;
- III. Carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento ou outro documento de comprovação de que o trabalho foi aceite;
- IV. Comprovante de inscrição no evento;
- V. Fôlder, sítio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, período de realização, local de realização e outros);
- VI. Cópia legível digitalizada do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), caso seja estrangeiro;
- VII. Cópia legível do CPF;
- VIII. Comprovante de Conta Bancária, com nome, número da conta, agência e identificação do banco, conforme o item 3.5.

**Parágrafo único.** Caso a carta de aceite prevista no inciso III não seja entregue no momento da inscrição, deverá ser encaminhada no e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), com assunto “PAPADE / Carta de Aceite”, a fim de pagamento, conforme o item 4.2

**7.2** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**7.3** Não será possível, em nenhuma hipótese, alterar e/ou complementar a documentação após a submissão.

## **8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**8.1** A prioridade de avaliação e classificação aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **artigos 6.1 e 7.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

- I. Preferência pelo estudante que não recebeu anteriormente o apoio de que trata este edital;
- II. maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;
- III. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

**§1º.** Cabe ao(à) candidato(a) declarar, no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I), a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

quantidade de vezes que participou do Programa anteriormente.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

**9.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1922/subscriptions/new>), devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

**9.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**9.4** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.

**9.5** Não serão apreciados recursos encaminhados por outras vias, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

**9.6** A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O Resultado Final das solicitações será organizado da seguinte maneira:

I. Deferidas;

II. Indeferidas.

**§1º.** O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações Deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.

**§2º.** As solicitações classificadas fora do valor global destinado para a execução deste edital serão Indeferidas.

**10.2** Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações cujos contemplados assinarem o Termo de Compromisso e enviarem a Carta de Aceite, conforme parágrafo único do item 7.1 e o cronograma do item 4.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**Parágrafo único.** Cabe à PROGRAD cadastrar o Termo de Compromisso no SIPAC e notificar o candidato beneficiado com o auxílio.

## **11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**11.1** A prestação de contas do apoio recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Relatório com as atividades desenvolvidas no evento, a ser preenchido conforme o formulário disponível no Anexo III deste Edital;
- II. Comprovante do pagamento da inscrição do evento;
- III. Certificado digital de apresentador do trabalho ou declaração de apresentação do trabalho no evento;
- IV. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com Diárias (Anexo IV).
- V. Comprovantes de gastos com transportes (bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas ida e volta, etc).

**11.2** Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1923/subscriptions/new>) no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

**§2º** O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

**11.3** A prestação de contas será analisada pela PROGRAD.

**Parágrafo único.** Para fins de análise da prestação de contas, a PROGRAD poderá solicitar documentos complementares se necessário.

## **12 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**12.1** A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. Como consequência do descumprimento das normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN Nº 018/2018;
- II. Por indisponibilidade orçamentária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**12.2** O discente que não participar do evento após receber o auxílio deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Anexo V).

**§1º.** Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo V, e encaminhar ao e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - Gerar GRU”.

**§2º.** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**§3º.** Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante para o e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - GRU/Comprovante de Pagamento”.

**12.3** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

### **13 DAS PUBLICAÇÕES**

**13.1** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

**14.3** A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

**14.4** A PROGRAD poderá financiar cada discente em no máximo até duas vezes com auxílios do Programa de Apoio a Participação de Discentes em Eventos (PAPADE).

**14.5** Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Inscrição e Orçamento;
- b) Anexo II: Relatório de Atividade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)  
EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

- c) Anexo III: Declaração de utilização dos recursos de diárias;
- d) Anexo IV: Formulário de Interposição de Recurso;
- e) Anexo V: Solicitação de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2022.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ORÇAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- (a) Nome Completo:
- (b) CPF:
- (c) Matrícula:
- (d) Telefone para contato:
- (e) E-mail:
- (f) Dados bancários (Banco / Agência / Conta):
- (g) Curso de Graduação:

**2. DADOS DO EVENTO**

- a) Nome do Evento:
- b) Período de Realização:
- c) Site de divulgação:
- d) Título do Trabalho a ser apresentado:
- e) Data da apresentação do Trabalho (não obrigatório):
- f) Valor da Inscrição (R\$):

**3. DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO**

(Indicar se o evento é presencial em Foz do Iguaçu, online ou Presencial e a solicitação dos valores)

- a) Evento Presencial em Foz do Iguaçu ( );
- b) Evento online ( );
- c) Evento Presencial: Transporte ( ); Diárias ( ); Inscrição ( )



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**4. DETALHAMENTO DE TRANSPORTE** (Preencher somente se solicitar Transporte)

Nome do Município de realização do Evento:		
País / Estado (Província):		
*Distância percorrida em Km até o local do Evento:		
Tipo(s) de Transporte(s) (indicar os meios que pretende usar)		
Valor orçado: (lançar em R\$)	<u>Ida ao Evento</u>	<u>Retorno do Evento</u>
Valor Total para custeio de transporte (sem diárias):		

\* A verificação da distância será disponibilizada pelo Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**5. DETALHAMENTO DE DIÁRIAS**

Caso necessite de mais de uma Diária justifique:

**6. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Conforme o artigo 8.1, Inciso I, indique se já recebeu auxílio do PAPADE anteriormente:

- a) nunca recebi ( ) ;  
b) recebi uma vez ( ) ;  
c) recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

<b>1 - Identificação do (a) aluno (a)</b>	
Nome:	
Contatos (e-mail e telefone):	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	
<b>2 - Dados da Atividade</b>	
Título do Trabalho:	
Nome do Evento:	
Período/ Data da apresentação:	
<b>3 – Relatório de Atividades Realizadas</b>	
(Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho (em caso de apresentador) para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.)	
<b>4 – Observações</b>	
(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)	
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Local e data	
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE DIÁRIAS**

<b>Dados do Discente</b>	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Informar a data (dia e mês) da apresentação do trabalho <b>no evento</b> :	
<p>Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos <b>gastos com diárias</b> foram utilizados exclusivamente como apoio para minha participação para apresentação de trabalho em evento conforme previsto em Edital.</p> <p>Destaco ainda que, para este item (diárias), não se faz necessário a apresentação de notas e/ou comprovantes fiscais além desta declaração:</p>	
<hr/> Local e data	
<hr/> Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	
CPF:	RNE:
E-mail:	
<p>Venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, para o semestre letivo de 2022.1, conforme as normas do Edital PROGRAD nº ____/____.</p> <p>Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.</p>	
<p>_____</p> <p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Discente</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 117 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Nome do Discente:

Curso de Graduação:

CPF ou RNE:

E-mail:

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para devolver o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD nº 117/2022 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Discente



---

*Emitido em 06/07/2022*

**EDITAL Nº 117/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/07/2022 14:59 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **117**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2022** e o código de verificação: **7d12bb86a2**